

**COMUNICADO**

**ASSUNTO:** Contratação emergencial de Hotel para suprir as necessidades de participação da Equipe COSEMS e gestores no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) a ser realizado em Porto Alegre/RS entre o período de 12 a 15 de julho de 2026.

**RAZÕES**

---

CONSIDERANDO que os COSEMS foram legalmente institucionalizados, conforme disposto no § 2º, do Art. 14-B, da Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, também chamada de Lei Orgânica do SUS, e que, desta forma o COSEMS-PB é órgão vinculado institucionalmente ao CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que embora os COSEMS-PB recebam recursos públicos, como entidades privadas que são, não integrantes da administração pública, não estão sujeitos ao regime do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, para utilização dos recursos recebidos a título de contribuição institucional, em suas contratações com terceiros, mas é certo que elas fazem uso de verbas públicas e devem observar os princípios da administração pública, tais como economicidade, razoabilidade e interesse público;

CONSIDERANDO a publicação do TR-PJ 001/2026 referente ao processo seletivo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para hospedagem dos gestores municipais de saúde da Paraíba para o XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) a ser realizado em Porto Alegre/RS entre o período de 12 a 15 de julho de 2026

CONSIDERANDO que em 29 de abril de 2026, após deliberação em Reunião de Diretoria do CONASEMS, foi divulgada programação oficial do CONGRESSO onde apontou-se o início das atividades do CONGRESSO agora a partir do dia 12 de julho de 2026, e, diferentemente dos anos anteriores o dia não se limitaria somente a Mostra de Trabalhos.

CONSIDERANDO que em razão da alteração da programação do CONGRESSO houve a necessidade da antecipação da chegada para o dia 11 de julho de 2026, fazendo ser necessário o acréscimo de mais uma diária.

CONSIDERANDO que em contato com as redes hoteleiras vencedoras do TR-PJ 001/2026 foi informado que não haveria disponibilidade para a antecipação e acréscimo da diária, uma vez que na mesma data os hotéis estariam como reserva para suprir evento de Maratona New Balance em Porto Alegre.

CONSIDERANDO ainda que os trâmites para contratação das redes hoteleiras vencedoras do TR—PJ 001/2026 não estava finalizada em razão da ausência de assinatura do contrato enviado pelos Hotéis, em violação ao prazo de 05 (cinco) dias constante no item 10.1 do TR-PJ.

CONSIDERANDO a publicação do Termo de Cancelamento do TR-PJ 001/2026 pelas razões anteriormente expostas.

CONSIDERANDO a importância da participação da equipe COSEMS/PB e gestores no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), em cumprimento ao art. 2º, § único, I e art. 5º, IV e VII do Estatuto Social do COSEMS/PB.

CONSIDERANDO o caráter imprevisível e emergencial da necessidade da contratação de nova rede hoteleira com disponibilidade para abarcar a quantidade de diárias necessárias, em razão da proximidade do evento e da alta lotação vivenciada na cidade sede em razão da ocorrência de outros eventos simultâneos como a Maratona New Balance.

CONSIDERANDO que o regulamento de COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA – COSEMS-PB possibilita na forma do item 7 e ss. a contratação por dispensa em regime de urgência ou emergência;

CONSIDERANDO que nos termos do item 7.2 do Regulamento de Compras da entidade, entende-se como r urgência de atendimento de situações comprovadamente imprevistas e emergência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao COSEMS-PB ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;

CONSIDERANDO que em nova cotação de preços realizada foi encontrado a possibilidade de hospedagem na rede hoteleira do RITTER HOTEL (inscrito no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxx localizado a Largo Vespasiano Julio Veppo, 55, Centro, Porto Alegre, CEP 90035-040, Telefone/Reserva: (51) 3210 4000, com ótima localização, capacidade para 70 (setenta) apartamentos duplos twin e menor valor de mercado, totalizando R\$ 93.520,00.

**Assim,** pelas razões expostas neste comunicado, por ordem da Presidência do COSEMS/PB, em razão da impossibilidade de manutenção do TR-PJ 001/2026 conforme Termo de Cancelamento publicado; da mudança da programação do evento; da necessidade de cumprimento Estatuto Social da entidade; da possibilidade de contratação em regime de urgência e emergência nos termos do item 7 do Regulamento de Compras e Aquisição de Serviços do COSEMS/PB, e pela proximidade do evento e disponibilidade da rede hoteleira.

**Decide-se:**

Pela contratação em regime de urgência nos termos do item 07 do REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA – COSEMS-PB, do RITTER HOTEL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXXXXXX**, com capacidade de 70 (setenta) apartamento *duplos twin*, no valor total de R\$ 93.520,00 (noventa e três mil, quinhentos e vinte reais), considerando ter sido menor preço oferecido na nova cotação realizada.

As cotações e demais documentos serão arquivados com o presente comunicado.

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2025.

---

***Soraya Galdino de Araújo Lucena***  
***Presidente do COSEMS-PB***